

Estudo Técnico Preliminar 114/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64580.010362/2024-93

2. Descrição da necessidade

- 2.1 O Hospital Geral de Juiz de Fora, para o cumprimento de sua missão institucional que é o atendimento médico-odontológico hospitalares aos usuários do Fundo de Saúde do Exército (FUSEx), os Beneficiários da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército (PASS), os Beneficiários do Sistema de Atendimento Médico aos Militares do Exército e seus Dependentes (SAMMED) e os Beneficiários do Sistema de Assistência Médico-Hospitalar aos Ex-Combatentes (SAMEX-CMB), militares e dependentes das outras Forças Armadas, bem como Soldados do Efetivo Variável, que incorporam anualmente nas diversas Organizações Militares da Guarnição de Juiz de Fora e Guarnições apoiadas.
- 2.2 Para cumprir parte de sua missão, possui um AUTO CLAVE SERCON, MODELO HS, Nº DE SÉRIE 08.0482, SETOR CME, no Centro Cirúrgico do HGeJF.
- 2.3 O público-alvo são os militares, dependentes e pensionistas residentes em Juiz de Fora e regiões.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado do HGeJF	JONATHAN DE MORAIS LOURENÇO - Cap

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 4.1.1 A contratação do serviço de manutenção da AUTO CLAVE do centro Cirúrgico
- Para Serviços de manutenção da **AUTO CLAVE SERCON, MODELO HS, Nº DE SÉRIE 08.0482, SETOR CME:**

Reparo da Bomba de Vácuo;
Troca dos reparos do conjunto de solenoide;
Limpeza e ajuste das válvulas de retenção;
Limpeza e ajustes dos sensores diversos;
Ajuste do pressostato;
Substituição da válvula de segurança;
Manutenção corretiva em eletrodo de nível;
Manutenção corretiva e ajustes em boia de nível;
Limpeza dos filtros internos;
Testes gerais de funcionamento e;
Garantia sobre o serviço executado.

4.1.1.1 Executar o serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço executado e prazo de garantia ou validade;

4.1.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste estudo preliminar, o objeto entregue em condições que comprometam a sua integridade;

4.1.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.1.6 Seguir estritamente as especificações técnicas do serviço.

4.1.1.7 O serviço estará sujeito à aceitação pelo Hospital, a qual caberá o direito de recusar, caso o serviço não esteja de acordo com o especificado;

4.1.1.8 O embargo do recebimento definitivo do serviço não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso; e

4.1.1.9 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do serviço executado.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A pesquisa de preço foi realizada de acordo com a descrição do Objeto a ser mantido no Portal de Compras do Governo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1

Serviços de manutenção da AUTO CLAVE SERCON, MODELO HS, Nº DE SÉRIE 08.0482, SETOR CME:

Serviço a ser executado:

- Reparo da Bomba de Vácuo;
- Troca dos reparos do conjunto de solenoide;
- Limpeza e ajuste das válvulas de retenção;
- Limpeza e ajustes dos sensores diversos;
- Ajuste do pressostato;
- Substituição da válvula de segurança;
- Manutenção corretiva em eletrodo de nível;
- Manutenção corretiva e ajustes em boia de nível;
- Limpeza dos filtros internos;
- Testes gerais de funcionamento e;
- Garantia sobre o serviço executado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Devido a contratação não ter acontecido no últimos anos, não existe estimativa a ser considerada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.600,00

8.1 O valor da contratação será como abaixo relacionado:

Item	Descrição	CATSER	Und	Qtd	Vlor Unitário	Valor Total
	Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços Especializados, Não Continuidados , Para Serviços de manutenção da AUTO CLAVE SERCON, MODELO HS, Nº DE SÉRIE 08.0482, SETOR CME: Serviço a ser executado: Reparo da Bomba de Vácuo;					

01	Troca dos reparos do conjunto de solenoide;	2461	Serviço	1	R\$ 10.600,00	RS 10.600,00
	Limpeza e ajuste das válvulas de retenção;					
	Limpeza e ajustes dos sensores diversos;					
	Ajuste do pressostato;					
	Substituição da válvula de segurança;					
	Manutenção corretiva em eletrodo de nível;					
	Manutenção corretiva e ajustes em boia de nível;					
	Limpeza dos filtros internos;					
	Testes gerais de funcionamento e;					
	Garantia sobre o serviço executado.					

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não haverá parcelamento, devido ao processo ser destinado a apenas 01 (um) item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não existe contratação correlata ao presente processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I. 1.

ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000090/2024;

II. 2.

Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;

III. 3.

Id do item no PCA: 6

IV. 4.

Classe/Grupo: 871 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS

V. 5.

Identificador da Futura Contratação: 160121-90040/2023

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Não interrupção do Serviço no Centro Cirurgico do Hospital Geral de Juiz de Fora.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se aplica, tendo em vista que a contratação visa à contratação de serviço comum, de modo que não haverá transferência de conhecimento, tecnologias ou de técnicas empregadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A empresa contratada deverá adotar, na medida do possível, critérios e práticas de sustentabilidade nas atividades desenvolvidas, conforme Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 alterado pelo Decreto nº 9.178, de 2017, tais como: - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 A justificativa é em torno da necessidade urgente do serviço, para não interromper as atividades do Centro Cirúrgico

15.2 A Equipe de Planejamento da Contratação declara VIÁVEL A CONTRATAÇÃO.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MANOEL DAMASCENO ALVES JUNIOR

Integrante Administrativo

JONATHAN DE MORAIS LOURENCO

Integrante Requisitante

Despacho: Aprovo o presente ETP

SANDRO PORCIUNCULA

Ordenador de Despesas do HGeJF